



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01.2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303.01.2026

A(s) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, torna público que se acha aberta neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RETIRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://pncp.gov.br/>, www.trairi.ce.gov.br e www.bll.org.br.

DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/05/2026 até as 09h00min do dia 21/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 21/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30min do dia 21/05/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link – licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ANEXO I – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

ANEXO V – Termo de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no(s) Orçamento(s) da(s) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
0201.041220003.2.003	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000
0301.041220003.2.007	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000
0701.081220003.2.042	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000
0702.082440010.2.051	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000/1660000000/1661000000
0702.082440010.2.052	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000/1660000000/1661000000
0702.082440010.2.057	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500000000/1660000000
0601.101220003.2.033	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500100200
0601.103010012.2.036	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500100200/1600000000
0601.103020013.2.039	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500100200/1600000000
0601.103050015.2.041	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500100200
0501.121220003.2.015	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	1500100100

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 004/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVAS**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a serem



fornecidos à(s) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Trairi/CE, observadas as especificações contidas no **ANEXO V**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, modelo, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo V - Termo de Referência** do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de



desclassificação:

- 4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo V** do Edital.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
- 4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I**, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**
- 4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:
- I. conduzir a sessão pública;
 - II. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V. verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII. indicar o vencedor do certame;
 - IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo V** do Edital.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.**
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, através do botão "**Cancelar Lance**".
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicada na página inicial desse edital.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.18. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.20. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.30. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.31. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.32. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.33. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.34. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



7.37. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em campo próprio as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.38. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.39. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.40. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.41. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.42. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.43. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.44. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.45. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.46. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.47. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.48. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.49. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.50. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.51. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.52. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.53. **O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.**

7.54. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.55. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por mais 02 (duas) horas, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.56. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.



8.4. O Pregoeiro anunciar  a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente ap s o encerramento da etapa de lances da sess o p blica ou, quando for o caso, ap s negocia o e decis o pelo Pregoeiro acerca da aceita o do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor n o for aceit vel ou se o fornecedor desatender  s exig ncias habilitat rias, o Pregoeiro examinar  a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilita o da licitante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poder  negociar com a licitante para que seja obtido melhor pre o.

8.6. O sistema gerar  ata circunstanciada da Sess o, na qual estar o registrados todos os atos do procedimento e as ocorr ncias relevantes.

8.7. Ap s o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMA O DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Ser  inclu do na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os servi os com pre os iguais aos do adjudicat rio, observada a classifica o na licita o; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Ser  respeitada, nas contrata es, a ordem de classifica o dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signat rio da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classifica o, os licitantes ou fornecedores de que trata a al nea "a" do item 8.7.1. anteceder o aqueles de que trata a al nea "b" do referido inciso.

8.7.5. A habilita o dos licitantes que compor o o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. somente ser  efetuada quando houver necessidade de contrata o dos licitantes remanescentes, nas seguintes hip teses:

I. quando o licitante vencedor n o assinar o contrato no prazo e nas condi es estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hip teses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.  11.462/2023.

8.7.6. O pre o registrado, com a indica o dos fornecedores, ser  divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vig ncia do contrato.

9. HABILITA O

9.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizar  consulta do CNPJ da empresa no site do Portal da Transpar ncia do Governo Federal a fim de verificar a inexist ncia de fato impeditivo   participa o em licita es.

9.1.1. Constatada a exist ncia de fato impeditivo, o Pregoeiro reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o.

9.1.2. No caso de inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.  123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente.

9.1.2.1. Ap s o julgamento da proposta, o licitante vencedor dever  enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convoca o do pregoeiro, os documentos de habilita o.



9.1.3. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
 - c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- h) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

9.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.1.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.1.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

9.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2. Observações:

- 9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- 9.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10. RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.1.1. O licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso, durante a fase de julgamento e após a fase de habilitação;**
- 10.3.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 10.3.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;
- 10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a fase de lances.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do início da Fase de Recebimento de Contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma BLL.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio do sistema da BLL.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de TRAIRI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.
- 14.4. O Município de TRAIRI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da(s) Secretaria(s) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
- 14.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

Trairi-CE, em 29 de abril de 2026

Romério Cavalcante Moreira
Romério Cavalcante Moreira
Pregoeiro Oficial de Trairi



ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, bem como:

I. Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**.

II. Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta _____ Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III. Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da _____, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
sediada na rua _____, n.º _____, bairro _____,
_____, cidade _____, estado _____, CEP: _____, neste
ato representada por _____, portador do RG _____
_____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado
na rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP: _____, DECLARA, sob as penalidades da lei,
que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Fts. 014
9
Rubrica

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da _____ nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFER NCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  1603.01

1. UNIDADE (S) REQUISITANTE (S)

1.1. SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SA DE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRA O E SECRETARIA DE EDUCA O.

FUNDAMENTA O: Lei Federal n . 14.133/21 e Decreto Municipal n  004/2024.

2. DEFINI O DO OBJETO

2.1. O presente documento   referente   AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVAS, conforme condi es, especifica es, quantidades e exig ncias estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2 CONSOLIDA O DO QUANTITATIVO E VALOR M DIO POR LOTE.

LOTE 01

ITEM	DESCRI�O	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT�RIO	V. TOTAL
0001	ABACAXI - ESPECIFICA�O : ABACAXI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, PESO M�DIO POR UNIDA	790	QUILO	R\$ 11,13	R\$ 8.792,70
	Especifica�o : ABACAXI - ESPECIFICA�O : ABACAXI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, PESO M�DIO POR UNIDADE DE 500G, FRUTA COM CASCA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURA�O QUE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULA�O, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VARIA�O DE AT� 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0002	ALHO: ALHO EM CABE�A IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM MACHUCADOS, BROTAMENTOS	1.480	QUILO	R\$ 54,46	R\$ 80.600,80
	Especifica�o : ALHO: ALHO EM CABE�A IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM MACHUCADOS, BROTAMENTOS, SEM R�STIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	DISTRIBUIDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E ORGÃOS COMPETENTES.				
0003	BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO NORMAL COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMEN	2.240	QUILO	R\$ 10,24	R\$ 22.937,60
	Especificação : BANANA PRATA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO NORMAL COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU MANCHAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA.				
0004	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR	2.760	QUILO	R\$ 8,89	R\$ 24.536,40
	Especificação : CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.				
0005	CHEIRO: VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	4.790	QUILO	R\$ 59,40	R\$ 284.526,00
	Especificação : CHEIRO: VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA.				
0006	MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHA MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS	1.000	QUILO	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
	Especificação : MAÇÃ NACIONAL - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHA MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO				





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA ESTES ALIMENTOS.				
0007	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO NORMAL COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS,	2.000	QUILO	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
	Especificação : MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO NORMAL COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS OU MANCHAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA.				
0008	MELANCIA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS,	2.900	QUILO	R\$ 6,10	R\$ 17.690,00
	Especificação : MELANCIA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0009	MELÃO: FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, SUBST	250	QUILO	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
	Especificação : MELÃO: FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0010	PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTO,	1.357	QUILO	R\$ 10,75	R\$ 14.587,75
	Especificação : PIMENTÃO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTO, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE.				
0011	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	2.125	QUILO	R\$ 9,84	R\$ 20.910,00
	Especificação : TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO COM 50% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU MANCHAS, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS, COM COLORAÇÃO FIRME E BRILHANTE.				
0012	ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBST	2.400	QUILO	R\$ 10,15	R\$ 24.360,00
	Especificação : ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG				
0013	ALFACE CRESPA: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDE	1.400	QUILO	R\$ 21,60	R\$ 30.240,00
	Especificação : ALFACE CRESPA: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO, TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES,				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	MATÉRIA 2400TERROSA, PARASITAS E INSETOS NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.				
0014	BATATA - ESPECIFICAÇÃO: INGLESA, DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO PODERÁ APRESENT	2.070	QUILO	R\$ 8,28	R\$ 17.139,60
	Especificação : BATATA - ESPECIFICAÇÃO: INGLESA, DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0015	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANO	415	QUILO	R\$ 7,72	R\$ 3.203,80
	Especificação : BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0016	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR	2.050	QUILO	R\$ 9,73	R\$ 19.946,50
	Especificação : CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.				
0017	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E	425	QUILO	R\$ 4,69	R\$ 1.993,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 621
9
Rubrica

	Especificação : CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
0018	GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS,	2.010	QUILO	R\$ 5,91	R\$ 11.879,10
	Especificação : GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0019	JERIMUM, TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO ALARANJADA, SEM PARTES AMASSADA	860	QUILO	R\$ 6,01	R\$ 5.168,60
	Especificação : JERIMUM, TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO ALARANJADA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO."				
0020	LARANJA PERA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PERA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM	4.270	QUILO	R\$ 6,50	R\$ 27.755,00
	Especificação : LARANJA PERA - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PERA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALADO EM SACOS DE NYLON, CONTENDO DE 05 A 10 KG.				
0021	MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	2.700	QUILO	R\$ 9,19	R\$ 24.813,00
	Especificação : MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0022	PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQ	157	QUILO	R\$ 33,90	R\$ 5.322,30
	Especificação : PIMENTA DE CHEIRO: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG.				
0023	REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍST	770	QUILO	R\$ 7,72	R\$ 5.944,40
	Especificação : REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0024	BATATA DOCE :DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ	790	QUILO	R\$ 10,47	R\$ 8.271,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANO				
	Especificação : BATATA DOCE :DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.				
0025	COCO SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS VISÍVEIS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO	300	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
	Especificação : COCO SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS VISÍVEIS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES, PARASITAS , LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, FIRME E INTACTO.				
0026	LIMÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE	165	QUILO	R\$ 7,73	R\$ 1.275,45
	Especificação : LIMÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.				
0027	ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE S	150	QUILO	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	Especificação : ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0028	CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS	150	QUILO	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
	Especificação : CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.				
0029	ABACATE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM EMBALAGEM RESISTE	200	QUILO	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
	Especificação : ABACATE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL., GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL.				
0030	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE	100	QUILO	R\$ 7,32	R\$ 732,00
	Especificação : MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.				
				V. GLOBAL	R\$ 707.471,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
0001	CHÁ CAMOMILA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE)	946	CAIXA	R\$ 5,42	R\$ 5.127,32
	Especificação : CHÁ CAMOMILA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE 10G. CX C/ 10 SACHES.				
0002	CHÁ CIDREIRA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE)	946	CAIXA	R\$ 6,17	R\$ 5.836,82
	Especificação : CHÁ CIDREIRA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE 10G. CX C/ 10 SACHES				
0003	CHÁ ERVA DOCE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE)	946	CAIXA	R\$ 6,85	R\$ 6.480,10
	Especificação : CHÁ ERVA DOCE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE 10G. CX C/ 10 SACHES.				
0004	FOLHA DE LOURO. LOURO EM FOLHA PCT COM 100 G	165	PACOTE	R\$ 13,40	R\$ 2.211,00
	Especificação : FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS				
0005	ORÉGANO DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS. RÓTULO DEVE	215	PACOTE	R\$ 2,43	R\$ 522,45





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	Especificação : ORÉGANO DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE IMPUREZAS. RÓTULO DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO. PACOTE 10G				
0006	PIMENTA DO REINO MOÍDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA,	510	PACOTE	R\$ 4,65	R\$ 2.371,50
	Especificação : PIMENTA DO REINO MOÍDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA COM ATÉ 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
				V. GLOBAL	R\$ 22.549,19

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
0001	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS	115	QUILO	R\$ 122,62	R\$ 14.101,30
	Especificação : MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. MACARRÃO LETRINHA, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA , FARDOS COM 12 UNIDADESEGETAL HIDROGENADA, SAL, VEGETAIS DESIDRATADOS (CENOURA FLOCOS, SALSINA FLOCOS, ALHO PÓ E CEBOLA PÓ), FARINHA DE				